

**1º ADITIVO DE VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POJUCA, COBRINDO VEÍCULOS DE PROPRIEDADE (OU EM POSSE) DO SETOR DO ÓRGÃO PÚBLICO, INCLUINDO COBERTURA CONTRA ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS A TERCEIROS E DEMAIS RISCOS PREVISTOS EM APÓLICE, VISANDO À PROTEÇÃO PATRIMONIAL, OPERACIONAL E LEGAL DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DEMANDANTES, LOTE ÚNICO- CONTRATO Nº 254/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025. EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com Sede Provisória na Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por sua secretária, **LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre, neste ato representado por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

Constitui objeto do presente Aditivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para as diversas Secretarias do Município de Pojuca, cobrindo veículos de propriedade (ou em posse) do setor do órgão público, incluindo cobertura contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos a terceiros e demais riscos previstos em apólice, visando à proteção patrimonial, operacional e legal dos bens móveis pertencentes às secretarias demandantes, Lote Único, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico nº 079/2025, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Valor - Art. 125 da Lei 14.133/21**

Fica aditivado o Contrato de nº 254/2025 com acréscimo de 4,337622645058149% sobre o seu valor originário, o que remonta em aumento no pacto inicial na ordem de R\$ 2.767,49 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.02.02, 03.05.05, 03.06.06, 03.12.12, 03.14.14, 03.09.09, 03.11.11, 03.08.08, 03.10.10
- Projetos/Atividade: 2001, 2010, 2016, 2077, 2080, 2082, 2095, 2038, 2061, 2026, 2043, 2044, 2054, 4013, 4022
- Natureza da Despesa: 33.90.39.00
- Fonte: 15000, 1720

**CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação**

O presente Aditivo de Valor está amparado no - Art. 125 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA – Das disposições gerais**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca/BA, 15 de Abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE POJUCA**

*Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira*  
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049  
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

**GENTE SEGURADORA SA**

CONTRATADA - REP. Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº.  
254/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025**

**Objeto** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para as diversas Secretarias do Município de Pojuca, cobrindo veículos de propriedade (ou em posse) do setor do órgão público, incluindo cobertura contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos a terceiros e demais riscos previstos em apólice, visando à proteção patrimonial, operacional e legal dos bens móveis pertencentes às secretarias demandantes, Lote Único.

**Contratada** – GENTE SEGURADORA SA

**Embasamento Legal** – Art. 125 da Lei 14.133/21

**Percentual de Acréscimo:** 4,337622645058149%

**Valor do Aditivo:** R\$ 2.767,49 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Pojuca/BA, 15 de Abril de 2026.

*Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira*  
**LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº.  
254/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025**

**Objeto** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para as diversas Secretarias do Município de Pojuca, cobrindo veículos de propriedade (ou em posse) do setor do órgão público, incluindo cobertura contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos a terceiros e demais riscos previstos em apólice, visando à proteção patrimonial, operacional e legal dos bens móveis pertencentes às secretarias demandantes, Lote Único.

**Contratada** – GENTE SEGURADORA SA

**Embasamento Legal** – Art. 125 da Lei 14.133/21

**Percentual de Acréscimo:** 4,337622645058149%

**Valor do Aditivo:** R\$ 2.767,49 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Pojuca/BA, 15 de Abril de 2026.

*Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira*  
**LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06